



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná

DECRETO N.º 223

Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aberto na Divisão de Contabilidade do Serviço Autárquico de Pavimentação - SERAUPA, um Crédito Adicional Suplementar no valor de Cr\$.681.000,00 (seiscentos e oitenta e hum mil cruzeiros), para reforço das seguintes dotações do orçamento do corrente exercício financeiro:

04.00 - Diretoria Técnica	
04.03 - Divisão de Obras e Fiscalização	
0403.13774551.02 - Obras de Combate à Erosão	
3.1.2.0 - Material de Consumo.....	181.000,00
0403.10583231.03 - Obras de Pavimentação e Preliminares	
4.1.1.0 - Obras e Instalações.....	<u>500.000,00</u>
Total.....	681.000,00

Art. 2º - Como recurso, fica autorizada a redução parcial da seguinte dotação do orçamento do corrente exercício financeiro:

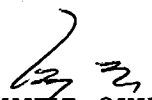
02.00 - Assessoria Jurídica	
02.01 - Assessoria Jurídica	
0201.03070212.02 - Assessoramento Jurídico	
3.1.3.1 - Remuneração de Serviços Pessoais..	50.000,00
04.00 - Diretoria Técnica	
04.01 - Gabinete do Diretor	
0401.03070212.04 - Administração da Diretoria Técnica	
3.1.3.1 - Remuneração de Serviços Pessoais..	28.000,00
04.03 - Divisão de Obras e Fiscalização	

0403.13774551.02	- Obras de Combate à Erosão	
3.1.1.3	- Obrigações Patronais.....	40.000,00
0403.10583231.03	- Obras de Pavimentação e Preliminares	
3.1.1.3	- Obrigações Patronais.....	100.000,00
0403.10583231.04	- Execução de Obras e Serviços Diversos	
3.1.3.1	- Remuneração de Serviços Pessoais.....	50.000,00
0403.10580211.05	- Equipamentos para Obras	
4.1.2.0	- Equipamentos e Material Permanente.....	97.000,00
04.04	- Fábrica de Tubos e Artefatos de Cimento	
0404.13774552.05	- Manutenção da Fábrica de Tubos e Artefatos de Cimento	
3.1.1.3	- Obrigações Patronais.....	49.000,00
3.1.3.2	- Outros Serviços e Encargos...	200.000,00
04.05	- Porto de Areia	
0405.03070212.06	- Manutenção do Porto de Areia	
3.1.1.3	- Obrigações Patronais.....	30.000,00
05.00	- Diretoria Administrativa e Financeira	
05.03	- Divisão de Contabilidade	
0503.03080322.10	- Manutenção dos Serviços Contábeis	
3.1.1.3	- Obrigações Patronais.....	29.000,00
0503.03080302.11	- Lançamentos e Controle de Receitas de Atividades Econômicas	
3.1.1.3	- Obrigações Patronais.....	8.000,00
Total.....		681.000,00

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO
PARANÁ, aos 16 de novembro de 1981.


TURGIO SETOG UTTE
Prefeito Municipal


MASSAYUKI OKUMURA
Secretário Geral

0403.1374251.02	- Obras de Combate à Erosão	40.000,00
3.1.1.3	- Orlações Patronais	
0403.10283231.03	- Obras de Pavimentação e Proliferações	100.000,00
3.1.1.3	- Orlações Patronais	
0403.10283231.04	- Execução de Obras e Serviços Diversos	50.000,00
3.1.3.1	- Remuneração de Serviços Sociais	
0403.10280211.02	- Equipamentos para Obras	97.000,00
4.1.2.0	- Equipamentos e Material Permanente	
04.04	- Fábrica de Tubos e Artelatos de Cimento	
0404.1374252.02	- Manutenção da Fábrica de Tubos e Artelatos de Cimento	49.000,00
3.1.1.3	- Orlações Patronais	
3.1.3.2	- Outros Serviços e Encargos	200.000,00
04.02	- Porto de Areia	
0402.03070212.06	- Manutenção do Porto de Areia	30.000,00
3.1.1.3	- Orlações Patronais	
02.00	- Diretoria Administrativa e Financeira	
02.03	- Divisão de Contabilidade	
0203.0308032.10	- Manutenção dos Serviços Contábeis	29.000,00
3.1.1.3	- Orlações Patronais	
0203.03080302.11	- Lançamentos e Controle de Receitas de Atividades Econômicas	8.000,00
3.1.1.3	- Orlações Patronais	
Total		681.000,00

PUBLICADO NO JORNAL
UMUARA ILUSTRADO
 Nº 693
 11/11/81
 DIVISÃO DE ASSIDIO

Secretário Geral
 MASSAYUKI OKUMURA

Prefeito Municipal
 TUNIO SETO UTE

Art. 39 - Revogar-se as disposições em contrário.
 EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA, 16 de novembro de 1981.